

**12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO****12ª ALTERAÇÃO CONTRATO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA – CISMED.**

São signatários do presente instrumento:

- 1. O Município de Betim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96, com sede administrativa na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Vittorio Mediolì, inscrito no CPF sob o nº 253.590.966-91;**
- 2. O Município de Bonfim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.945/0001-33, com sede administrativa na Av. Governador Benedito Valadares, nº 170, Centro, Bonfim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gustavo Marques Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 003.905.896-40;**
- 3. Município de Bom Despacho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/00001-86, com sede administrativa na Praça Irmã Albuquerque, Nº 45, Centro, Bom Despacho, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Fernando José Castro Cabral, inscrito no CPF sob o nº 124.366.666-87;**
- 4. O Município de Brumadinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede administrativa na Rua Dr. Victor de Freitas, nº 23, Centro, Brumadinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Avimar de Melo Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 892.393.506-91;**
- 5. O Município de Carmópolis de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.983/0001-67, Rua Coração De Jesus, nº 170, Centro, Carmópolis De Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Geraldo Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 345.278.356-34;**
- 6. O Município de Cláudio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, com sede**



administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Bairro Centro, Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 646.274.548-72;

7. O Município de Conceição do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com sede administrativa na Praça Januário Valério, s/nº, Bairro Centro, Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Procópio Celso de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 083.027.906-72;

8. O Município de Contagem, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Carnilo Alves, Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Alexis José Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 937.500.726-04;

9. O Município de Crucilândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.007/0001-29, com sede administrativa na Av. Ernesto da Cunha, nº 67, Centro, Crucilândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ilerson Ferreira De Souza, inscrito no CPF sob o nº 740.236.836-04;

10. O Município de Esmeraldas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.466/0001-39, com sede administrativa na Rua dos Expedicionários, nº 9, Centro, Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Márcio Antônio Belém, inscrito no CPF sob o nº 087.418.086-49.

11. O Município de Florestal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.833/0001-78, com sede administrativa na Rua Benedito Valadares, nº 243, Centro, Florestal, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Otoni Alves de Oliveira Melo, inscrito no CPF sob o nº 274.270.726-34;

12. O Município de Ibirité, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.490/0001-78, com sede administrativa na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibirité, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu



**Prefeito Municipal o Sr. Willian Parreira Duarte, inscrito no CPF sob o nº 847.883.566-00;**

**13. O Município de Igarapé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.474/0001-35, com sede administrativa na Av. Governador Valadares, nº 325, Centro, Igarapé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Alberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 538.406.746-20;**

**14. O Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manoel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato de Faria Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 038.587.786-21;**

**15. O Município de Itabirito, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia, Itabirito, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 377.935.786-00;**

**16. O Município de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.015/0001-75, com sede administrativa na Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro, Itaguara, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Geraldo Donizete de Lima, inscrito no CPF sob o nº 374.446.466-00;**

**17. O Município de Itatiaiuçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Matarazo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 163.419.966-91;**

**18. O Município de Itaúna, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-37, com sede administrativa na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 538, Centro, Itaúna, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Neider Moreira de Faria, inscrito no CPF sob o nº 816.740.076-04;**



19. O Município de Juatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 64.487.614/0001-22, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Juatuba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Valéria Aparecida dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 644.582.966-04;

20. Município de Lagoa da Prata, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-50, com sede administrativa na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, Lagoa da Prata, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF sob o nº 575.491.766-04;

21. O Município de Leandro Ferreira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, com sede administrativa na Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Elder Correia de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 201.794.566-87;

22. O Município de Mário Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.508/0001-03, com sede administrativa na Av. Governador Magalhães Pinto, nº 385, Centro, Mário Campos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Elson da Silva Santos Júnior, inscrito no CPF sob o nº 041.318.916-38;

23. O Município de Mateus Leme, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, com sede administrativa na Rua Pereira Guimarães, nº 8, Centro, Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Julio Cezar Nogueira Fares Junior, inscrito no CPF sob o nº 044.042.026-10;

24. O Município de Moeda, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede administrativa na Avenida Prateado, nº 20, Centro, Moeda, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Augusto Moura Braga, inscrito no CPF sob o nº 495.959.386-53;



25. O Município de Onça de Pitangui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, com sede administrativa na Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Geraldo Magela Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 162.571.466-15;

26. Município de Ouro Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede administrativa na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Julio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 879.864.776-87;

27. Município de Pará de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-35, com sede administrativa na Praça Afonso Pena 30, Centro, Pará de Minas, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Elias Diniz, inscrito no CPF sob o nº 547.483.306-78;

28. O Município de Piedade dos Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.960/0001-81, com sede administrativa na Rua Presidente Vargas, nº 33, Centro, Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rogério Mendes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 005.439.726-07;

29. O Município de Piracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Antonio Osmar da Silva, inscrito no CPF sob o nº 129.099.986-49;

30. O Município de Pitangui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede administrativa na Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, Pitangui, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcilio Valadares, inscrito no CPF sob o nº 217.054.376-72;

31. O Município de Rio Manso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.978/0001-33, com sede



administrativa na Praça Fortunato Campos, nº 46, Centro, Rio Manso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Adair Dornas dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 548.946.706-15;

32. O Município de São Joaquim de Bicas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.516/0001-50, com sede administrativa na Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Antonio Augusto Resende Maia, inscrito no CPF sob o nº 062.535.666-79;

33. O Município de São José da Varginha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.882/0001-00, com sede administrativa na Praça São José, nº 10, Centro, São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Vandeir Paulino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 281.462.716-34;

34. Município de São Sebastião do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, com sede administrativa na Avenida Paulo VI, nº 1759, Centro, São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Belarmino Luciano Leite, inscrito no CPF sob o nº 040.065.528-40;

35. Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede administrativa na Rua Eloi Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 786.817.586-91;

**Art. 1º** - Considerando as associações dos Municípios de Outro Preto e Moeda aprovadas pela Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2017, fica alterado o art. 1º do contrato de consórcio, conforme a seguir:

### **CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**Art. 2º** - A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, podendo ser denominado simplesmente CISMED, constituída pelos Municípios de Betim, Bom



Despacho, Bonfim, Brumadinho, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Contagem, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Ibitiré, Igarapé, Igaratinga, Itabirito, Itaguara, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Onça do Pitangui, Ouro Preto, Pará de Minas, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste e Sarzedo, é uma Associação Pública, tem personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

**Art. 3º** Nos termos do contrato de consórcio vigente e em se tratando esta 12ª alteração exclusivamente de associação de novos entes federados ao consórcio fica dispensa a ratificação, por lei, pelos demais entes federados que já fazem parte do consórcio, nesta data, nos termos do art. 45, §6º do Contrato de Consórcio.

**Art. 4º** - Por intermédio deste instrumento ratifica-se a 7ª Alteração do Contrato de Consórcio pelos entes que ora associam, prevalecendo todos os direitos, deveres e obrigações nela disposta.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais normas do contrato de constituição da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os representantes dos entes federados consorciados firmam a presente alteração no Contrato de Consórcio em 01 (uma) via que terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município de Betim e na internet através da página oficial da ICISMEP.

Betim (MG), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Vittorio Medioli**  
Prefeito de Betim

**Fernando José Castro Cabral**  
Prefeito de Bom Despacho

**Gustavo Marques Ribeiro**  
Prefeito de Bonfim

**Avimar de Melo Barcelos**  
Prefeito de Brumadinho



**Geraldo Antônio da Silva**  
Prefeito de Carmópolis de Minas



**José Rodrigues Barroso de Araújo**  
Prefeito de Cláudio



**Procópio Celso de Freitas**  
Prefeito de Conceição do Pará




**Alexis José Ferreira de Freitas**  
Prefeito de Contagem




**Ilaerson Ferreira de Souza**  
Prefeito de Crucilândia



**Márcio Antônio Belem**  
Prefeito de Esmeraldas



**Otoni Alves de Oliveira Melo**  
Prefeito de Florestal



**William Parreira Duarte**  
Prefeito de Ibirité



**Carlos Alberto da Silva**  
Prefeito de Igarapé



**Renato de Faria Guimarães**  
Prefeito de Igaratinga



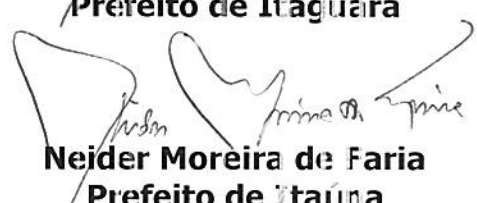
**Alexander Silva Salvador de Oliveira**  
Prefeito de Itabirito




**Geraldo Donizete de Lima**  
Prefeito de Itaguara



**Matarazzo José da Silva**  
Prefeito de Itatiaiuçu



**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito de Itaúna



**Valéria Aparecida dos Santos**  
Prefeita de Juatuba



**Paulo César Teodoro**  
Prefeito de Lagoa da Prata





  
**Elder Correia de Freitas**  
Prefeito de Leandro Ferreira

  
**Elson da Silva Santos Júnior**  
Prefeito de Mário Campos

  
**Julio Cezar Nogueira Fares Junior**  
Prefeito de Mateus Leme

**Leonardo Augusto Moura Braga**  
Prefeito de Moeda

  
**Geraldo Magela Barbosa**  
Prefeito de Onça do Pitangui

  
**Julio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito de Ouro Preto

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas

  
**Rogério Mendes da Costa**  
Prefeito de Piedade dos Gerais

  
**Antonio Osmar da Silva**  
Prefeito de Piracema

  
**Marcilio Valadares**  
Prefeito de Pitangui

  
**Adair Dornas dos Santos**  
Prefeito de Rio Manso

  
**Antônio Augusto Resende Maia**  
Prefeito de São Joaquim de Bicas

  
**Vandeir Paulino da Silva**  
Prefeito de São José da Varginha

  
**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito de São Sebastião do Oeste

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito de Sarzedo